



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2022  
QUE ENTRE SI FAZEM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
E A EMPRESA CNS NACIONAL DE  
SERVIÇOS LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, e a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **33.285.255/0001-05**, com sede à Rua Lino Teixeira, no 91 – Jacaré – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **REDUÇÃO** de 1% (UM POR CENTO) do Termo de Contrato atualizado pelo 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2022, conforme Art. 65, , inciso I, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal da contratação passará de **R\$602.837,55** (seiscentos e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para **R\$601.220,56** (seiscentos e um mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo em 12 (doze) meses o valor global de **R\$7.214.646,72** (sete milhões, duzentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Contratação Original, incluindo o 1º Termo de Apostilamento

**Contratação Original, incluindo o 1º Termo de Apostilamento**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Motorista de ônibus	30	R\$ 8.298,08	R\$ 248.942,45	R\$ 2.987.309,40
2	Motorista de Utilitário	21	R\$ 6.203,95	R\$ 130.283,00	R\$ 1.563.396,00
3	Mecânico de Veículos	1	R\$ 4.789,93	R\$ 4.789,93	R\$ 57.479,16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
4	Lavador de Veículos	2	R\$ 3.353,34	R\$ 6.706,68	R\$ 80.480,16
5	Supervisor de Transportes	1	R\$ 6.579,24	R\$ 6.579,24	R\$ 78.950,88
6	Auxiliar de Logística	1	R\$ 3.563,41	R\$ 3.563,41	R\$ 42.760,92
6	Diárias		R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>56</b>		<b>R\$ 440.864,72</b>	<b>R\$ 5.290.376,62</b>

#### Solicitação 1º Termo Aditivo (21%)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Motorista de ônibus	7	R\$ 8.298,08	R\$ 58.086,56	R\$ 697.038,72
2	Motorista de Utilitário	5	R\$ 6.203,95	R\$ 32.570,74	R\$ 390.848,85
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>		<b>R\$ 90.657,30</b>	<b>R\$ 1.087.887,57</b>

#### 1º Termo Aditivo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Motorista de ônibus	37	R\$ 8.298,08	R\$ 307.029,01	R\$ 3.684.348,12
2	Motorista de Utilitário	26	R\$ 6.203,95	R\$ 162.853,74	R\$ 1.954.244,85
3	Mecânico de Veículos	1	R\$ 4.789,93	R\$ 4.789,93	R\$ 57.479,16
4	Lavador de Veículos	2	R\$ 3.353,34	R\$ 6.706,68	R\$ 80.480,16
5	Supervisor de Transportes	1	R\$ 6.579,24	R\$ 6.579,24	R\$ 78.950,88
6	Auxiliar de Logística	1	R\$ 3.563,41	R\$ 3.563,41	R\$ 42.760,92
6	Diárias		R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>68</b>		<b>R\$ 531.522,01</b>	<b>R\$ 6.378.264,09</b>

#### Solicitação 4º Termo Aditivo (21%):

Redução de um posto de Motorista de Utilitário, e acréscimo de um posto de Mecânico de veículos.

#### 4º Termo Aditivo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Motorista de ônibus	37	R\$9.572,66	R\$354.188,38	R\$4.250.260,56
2	Motorista de Utilitário	25	R\$7.076,22	R\$176.905,50	R\$2.122.866,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
3	Mecânico de Veículos	2	R\$5.459,14	R\$10.918,28	R\$131.019,36
4	Lavador de Veículos	2	R\$3.817,25	R\$7.634,49	R\$91.613,88
5	Supervisor de Transportes	1	R\$7.516,54	R\$7.516,54	R\$90.198,48
6	Auxiliar de Logística	1	R\$4.057,37	R\$4.057,37	R\$48.688,44
6	Diárias		R\$200,00	R\$40.000,00	R\$480.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>68</b>		<b>R\$601.220,56</b>	<b>R\$7.214.646,72</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Natureza de Despesa 339037, Fonte 1000, UGR 150745 e PI M20RKG0101N.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 65, , inciso I, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Permanece assegurado à CONTRATADA o direito à Reajuste nos termos do item 21 do Termo de Referência, garantido o pagamento dos valores retroativos a que fizer jus em virtude das correções a serem aplicadas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR, Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 17/04/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 18/04/2025, às 02:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 23/04/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2668427** e o código CRC **60F9CD16**.

---